

II CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ato Infracional e Medidas Sócio-Educativas

Síntese das Propostas dos Grupos de Trabalho

**Extensão Nacional
Promoção**

1. Que o CONANDA recomende ao Ministério da Justiça a garantia de repasse sistemático de verbas destinadas a política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, sob a fiscalização dos Conselhos Estaduais.
2. Que o CONANDA faça gestão às instituições de formação profissional que recebem recursos públicos como: SENAC, SESI, SENAI, SENAR, para que prestem serviços de formação para adolescentes autores de atos infracionais cumprindo medidas educativas, adaptando os cursos oferecidos de acordo com sua escolaridade..

Destaque:

- Proposta de Supressão

- Alterar redação para: "Que o CONANDA participe efetivamente da discussão de formação profissional do sistema dos S (SENAC, SESI, SENAI, SENAR, etc.) garantindo a inclusão nos respectivos programas de adolescentes em conflito com a lei".

3. Que o CONANDA aprimore as Resoluções 46 e 47, no sentido de definir a competência pela articulação.
4. Que o CONANDA apoie a implantação e implementação de programas de Proteção as Testemunhas proporcionando a diminuição da impunidade, violência policial e doméstica.

Destaque:

- Proposta de Supressão

Faint, illegible text at the top of the page.

Faint, illegible text below the first line.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Two lines of faint, illegible text in the middle section.

Two lines of faint, illegible text in the middle section.

Two lines of faint, illegible text in the middle section.

Two lines of faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Two lines of faint, illegible text in the lower middle section.

Two lines of faint, illegible text in the lower middle section.

Two lines of faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.



Controle

1. Que o CONANDA recomende ao Ministério da Justiça a priorização de implantação do SIPIAs, garantindo uma prévia discussão com os CDCAs e CTs.

Destaque:

Proposta contemplada no eixo temático dos CTs.

Defesa

1. Que o CONANDA faça gestões junto ao Ministério da Justiça para propor revisão do Código de Processo Penal ajustando-se ao ECA quanto ao procedimento processual em caso de criança ou adolescente vitimado por adulto, como nos casos de estimular ou usufruir de atos infracionais cometidos por adolescentes. Que o autor seja julgado pelo Juizado Especializado da vítima.

Destaque:

- Proposta de Supressão

2. Que o CONANDA promova ampla mobilização contra todos os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional referentes a redução da idade penal, inclusive propondo moções de repúdio e sua retirada imediata no sentido de garantir o artigo 228 da Constituição Federal e o artigo 104 do ECA.
3. Que o CONANDA pugne junto ao Congresso Nacional pela apresentação de projeto e lei que defina a equipe interprofissional citada no Art. 151 do ECA e suas respectivas atribuições.
4. Que o CONANDA juntamente com os CEDCAs promovam campanhas de medidas Sócio-Educativas, combatendo a falsa idéia de impunidade, divulgando o ECA como dispositivo legal que prevê direitos e deveres a serem cumpridos e divulgando a efetividade das medidas aplicadas e o papel dos Conselhos de Direitos e Tutelares.
5. Que sejam promovidas pelo CONANDA campanhas educativas, em rede nacional, em defesa da vida e contra a violência.

Destaque:

[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]



- Proposta de Supressão

Extensão Estadual Promoção

1. Que o CONANDA reforce a recomendação aos Estados, quanto à implantação de Comitê Interinstitucional para encaminhar o processo de discussão e implantação da Resolução 44, que trata da integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Segurança Pública, Defensoria Pública e Equipe Técnica especializada, preferencialmente no mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional, artigo 88, V, do ECA.
2. Que o CONANDA reforce a necessidade da implantação de sua Resolução de nº 45, de 25.10.96, que trata do atendimento acautelatório, em Centro de Atendimento Integrado ou em espaços rigorosamente distintos daqueles destinados à execução de medidas sócio-educativas de internação.

Destaque:

- Proposta de Supressão

- Alterar redação para: " Que o CONANDA elabore uma resolução para que os Conselhos de Direito ...".

3. Que o CONANDA reforce a recomendação para que sejam articuladas as Secretarias de Segurança Pública, a fim de que dotem Delegacias Especializadas da criança e do adolescente de melhores condições de funcionalidade, com um corpo técnico suficiente e qualificado com a referência multidisciplinar, bem como de equipamentos e instalações físicas adequadas nos casos onde não há centros integrados de atendimento ao adolescente infrator.

Destaque:

- Proposta de Supressão

4. Que o CONANDA recomende e responsabilize os Estados a municipalização e ou regionalização do atendimento da medidas sócio-educativo em meio aberto, cabendo ao Estado o atendimento das medidas sócio-educativo da medida de privação de liberdade e semi-liberdade.

Destaque:

1900
1901



- Proposta de Supressão

5. Que o CONANDA recomende aos Conselhos Estaduais que executem os programas de apoio familiar ao adolescente egresso dos Estabelecimentos Educacionais possibilitando reintegração na família e na sociedade, através da moradia, do trabalho, do estudo, etc., com o acompanhamento do órgão municipal e o apoio de órgãos estaduais.

Destaque:

- Proposta de Supressão

- Proposta de acréscimo: "Que se cumpra a resolução 46 de 29/10/96 do CONANDA que estabelece o número máximo de 40 adolescentes em cada unidade de internação regionalizada".

6. Que o CONANDA recomende ao Poder Judiciário dos Estados para que cada comarca ou grupo de comarcas tenha uma equipe técnica interdisciplinar definindo as atribuições de cada um de seus componentes, que possa efetuar estudo psicossocial, oferecendo parecer e encaminhamento adequado a cada caso, servindo como orientador do adolescente em medidas sócio-educativas não privativas de liberdade.

Destaque:

- Proposta de Supressão

7. Que o CONANDA reforce as orientações aos Estados e promova estudo de viabilidade quanto à descentralização e regionalização dos Centros Educacionais para aplicação de medida de internação, recomendando que sejam estabelecidas parcerias para viabilizarem as ações, de forma integrada com políticas públicas, fortalecendo o convívio familiar.
8. Garantir aos adolescentes autores de ato infracional acompanhamento personalizado durante todo o decorrer de seu processo.
9. Que o CONANDA recomende aos governos estaduais o cumprimento do disposto no artigo 124, inciso XVI do ECA, no que tange as providências necessárias à confecção dos documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.
10. Que o CONANDA gestione junto ao Poder Judiciário o cumprimento do artigo 150 do ECA.
11. Que o CONANDA recomende a parceria entre programas oficiais de atendimento sócio-familiar e entidades e/ou associações de bairro que atuem na área de atendimento à criança e adolescente em situação de risco e que estejam envolvidos em

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the auditor in this process.

The second part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the auditor in this process.

The third part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the auditor in this process.

The fourth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the auditor in this process.

The fifth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the auditor in this process.

The sixth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the auditor in this process.

The seventh part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the auditor in this process.

The eighth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the auditor in this process.

The ninth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the auditor in this process.

The tenth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the auditor in this process.

The final part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the auditor in this process.

atos infracionais, mas que ainda não tenham sido objeto de intervenção do sistema de segurança pública e do judiciário.

12. Que o CONANDA recomende a integração entre os poderes Executivo e Judiciário para a aplicação de forma gradual das medidas sócio-educativas e adequação de estrutura de atendimento para o adolescente em conflito com a lei.
 13. Que o CONANDA recomende aos Estados e Municípios que quaisquer programas de execução de medidas sócio-educativas, sejam conjugados com políticas públicas de apoio e assistência a família
 14. Que o CONANDA recomende ao Ministério Público a garantia de intérprete de língua de sinais ao adolescente surdo que cometeu ato infracional.
 15. Que o CONANDA incentive e apoie a implementação de programas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, através de parcerias envolvendo o Poder Judiciário, Ministério Público, poderes Executivos estaduais e municipais, ONGs e movimentos populares.
 16. Que o CONANDA recomende as Polícias Militares que criem companhias especializadas de policiamento para o atendimento às crianças e adolescentes e que promovam cursos sobre direitos de criança e adolescente.
-

Controle

1. Que o CONANDA oriente aos CEDCAs, e os CMDCAs, a participarem em todas as instâncias de decisão quanto a instalação de unidades regionais de internação sob sua área de jurisdição.
 2. Que o CONANDA defina e recomende uma fiscalização sistemática das unidades de internação pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, entidades da sociedade civil e demais órgãos competentes como uma ação de prevenção e combate à situação de maus-tratos, torturas e outros tipos de violência contra o autor de ato infracional, punindo os responsáveis.
 3. Monitoramento das unidades de execução das medidas sócio-educativas pelos órgãos de defesa, com as devidas responsabilidades em caso de irregularidades.
-

Defesa

1. Que o CONANDA faça gestões junto aos Tribunais de Justiça, Promotorias Públicas e Secretarias de Segurança Públicas para que os Juizes de Direito, Promotores Públicos, Delegados de Polícia, cumpram o que determinam a lei, de morarem em suas comarcas.

Dear Sir,
I have the pleasure to acknowledge the receipt of your letter of the 14th inst.

and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities.

I am, Sir, very respectfully,
Yours faithfully,
[Signature]

[Name]
[Address]

I am, Sir, very respectfully,
Yours faithfully,
[Signature]

[Name]
[Address]

I am, Sir, very respectfully,
Yours faithfully,
[Signature]

[Name]
[Address]

I am, Sir, very respectfully,
Yours faithfully,
[Signature]

[Name]
[Address]

2. Que o Ministério da Justiça somente repasse verbas para os Centros de Educação que tenham aprovação do Conselho de Direito e um projeto pedagógico de acordo com o ECA.
3. Que sejam elaboradas leis estaduais para criação de Defensorias Públicas e implantadas imediatamente após a aprovação da lei, organizada em quadro de carreira e com assento principalmente nas varas de infância e juventude.
4. Que o CONANDA recomende aos Estados a criação de banco de dados permanente sobre o ato infracional e o perfil sócio familiar dos autores a fim de subsidiar a criação e implantação de programas destinado a combater as suas causas.
5. Que o CONANDA recomende aos Conselhos de Direito a utilização dos instrumentos de garantias de Direitos Constitucionais, para implantação das Políticas Públicas e Sociais Básicas, quando não cumpridas pelo Poder Público.

Destaque:

- Proposta de Supressão

**Ações de Suporte a SGD
Formação de Recursos Humanos
Extensão Nacional**

1. Que o CONANDA estimule e apoie a capacitação, em todos os níveis, a fim de garantir a aplicação adequada das medidas sócio-educativas previstas no ECA, conferindo ao parecer da equipe interprofissional o valor devido e habilitando especialmente todas as pessoas que trabalham com adolescentes autores de ato infracional.

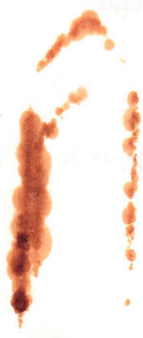
Destaque:

- Proposta de Nova Redação: "Para que o CONANDA estabeleça com prioridade política o investimento técnico e financeiro pela União a formação de recursos humanos envolvidos nos diversos setores de atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais".

- Proposta de Supressão

Extensão Estadual

Faint, illegible text covering the page, possibly bleed-through from the reverse side.



1. Que o CONANDA desenvolva ações de parceria com as universidades na formação de recursos humanos e criação de conhecimento no atendimento do autor de ato infracional, que contemple os conteúdos da incompletude institucional e da auto gestão pedagógica.
-

Propostas Novas

1. Que o CONANDA e os Conselhos Estaduais desenvolvam programas junto às SSPs para sensibilização e capacitação de policiais civis e militares, incluindo os conteúdos do ECA, para o adequado atendimento e encaminhamento de adolescentes em conflito com a sociedade.
-



[Volta ao Menu do CONANDA](#)



[Volta para o Menu Suplemento Especial](#)

Se desejar, envie suas opiniões, críticas e sugestões para : webmaster@mj.gov.br



ou



(061) 225-2327

